



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO N  20239011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  20230329001

O Munic pio de BEBERIBE, atrav s da C MARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n  73.525.198/0001-09, com sede   AVENIDA MARIA CALADA S/N, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO REBOU AS LIMA, portador do CPF n  355.693.283-00, e de outro lado a empresa GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA, pessoa jur dica de direito privado, com sede na RUA C DIO MARTINS 231, JO O PAULO II, Canind -CE, CEP 62700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.  39.895.534/0001-69 neste ato representado por MARCOS MATEUS NEVES COELHO, inscrito no CPF/MF sob o n.  021.662.353-79, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologa o do resultado da TOMADA DE PRE OS n.  1904.01-2023-TP, tem justo e acordado o seguinte:

CL USULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de licita o na modalidade TOMADA DE PRE OS n  1904.01-2023-TP, observados os dispositivos da Lei n  8.666, de 21.06.1993 e suas altera es.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contrata o de empresa para realiza o da constru o da Sede do Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
167986	CONSTRU�O DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE contrata�o de empresa para realiza�o da constru�o da Sede do Poder Legislativo Municipal de Beberibe	UNIDADE	1,00	1.688.327,740	1.688.327,74
				VALOR GLOBAL R\$	1.688.327,74

CL USULA TERCEIRA - DOS SERVI OS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 - Os servi os ora contratados compreendem as especifica es, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PRE OS n  1904.01-2023-TP, partes integrantes deste Contrato.

CL USULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O valor total deste Contrato   de R\$ 1.688.327,74 (um milh o, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), discriminado de acordo com o or amento integrante da proposta de pre os e o cronograma f sico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

4.2 - O valor consignado no item acima   fixo, irremov vel e est o compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, m o-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tribut rias, previdenci rias e trabalhistas, transporte, alimenta o, ferramentas, equipamentos, EPI's, instala es, seguros e demais encargos necess rios   perfeita execu o do objeto do presente Contrato.

4.2.1 - Os pre os contratuais s o firmes e irremov veis pelo per odo de 12 (doze) meses da apresenta o da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os pre os contratuais poder o ser reajustados, tomando-se por base a data da apresenta o da proposta, pela varia o de  ndices setoriais nacionais, calculados pela Funda o Get lio Vargas, com base no INCC -  ndice Nacional da Constru o Civil ou outro equivalente que venha a substitui-lo, caso este seja extinto.

4.3 - Os reajustamentos acompanhar o o desempenho no  ndice setorial. Quando o  ndice obtiver um desempenho crescente ser  pass vel de acr scimo, quando obtiver um desempenho decrescente, ser  pass vel de decr scimo.

AVENIDA MARIA CALADA S/N

F. F. F. F.